Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Lei nº 920 de 05 de Agosto de 1978.

"Autoriza a aquisição de uma máquina copiadora".

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a adquirir uma máquina copiadora podendo financiá-lá, junto a Agência financiadora ou com os próprios concessionários.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

Plenário "José Rodrigues dos Reis", da Câmara Municipal de Luziânia, aos 05 dias do mês de Agosto de 1978.

Hélio Roriz - Presidente.

Ruy Barbosa Meireles - 1º Secretário

Telson Dionisio Rodrigues - 2º Secret.